



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO CME Nº 07/96

Concede reajuste de vencimentos aos funcionários da Câmara Municipal de Fundão-ES.

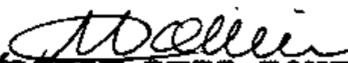
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento) os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Fundão, a partir de 01 de outubro de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 1996.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário Floriano Médici, em 09 de outubro de 1996.


UELITON LUIZ TONINI
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 09 de outubro de 1996 e publicada no lugar de costume.


CARLOS EDI DE OLIVEIRA
Secretário